



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008 /2021

Dispõe sobre a inscrição do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.274 de 29 de junho de 2015, em conformidade com a deliberação em plenária na reunião ordinária do dia 15 de julho de 2021, registrada na Ata nº 10/2021, e considerando:

Considerando o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

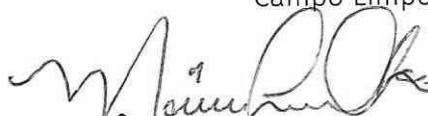
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição sob nº 004/2021 do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, que tem por finalidade: prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens de Campo Limpo Paulista em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Liberdade Assistida e Prestação de serviço à Comunidade determinada judicialmente – de acordo com o regime de atendimento especificado no artigo 90 da Lei nº 8.069/1990, item II e V, da mesma lei.

§ 1º O Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vinculado a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 31 de agosto de 2021.


MÔNICA IZUMI OTA
Presidente do CMDCA